



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026 | Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1124

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026 | Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1124

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	6
Licitações e Contratos	7
Comunicados	7



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.783, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a suplementação de crédito no orçamento/programa vigente.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.676, de 27 de novembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 512.104,09 (quinhentos e doze mil e cento e quatro reais e nove centavos), sendo as especificações das suplementações as discriminadas nos anexos que este acompanham.

Parágrafo único. A suplementação orçamentária especificada no *caput* deste artigo é embasada no inciso I do art. 7º da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.676, de 27 de novembro de 2025).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
29 de janeiro de 2026.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo



CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORçAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
19.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0019 - 1018	92	02431	MELHORIAS SISTEMAS DE DRENAGEM	300.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	08 245 0007 - 2054	92	02432	PROTECAO SOCIAL BASICA	2.104,09
19.01.00	4.4.90.00.00	17 512 0019 - 1017	92	02433	SANEAMENTO BASICO	70.000,00
19.01.00	4.4.90.00.00	17 512 0019 - 1017	92	02434	SANEAMENTO BASICO	140.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						512.104,09

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	0,00	512.104,09	0,00	0,00	512.104,09
VALOR DO INSTRUMENTO					0,00



ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO : 10.00 SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE : 10.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.245						SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS	
08.245	0007					AVANCA SUAS	
08.245	0007.2054					PROTECAO SOCIAL BASICA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					92	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	2.104,09

ORGÃO : 19.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO
UNIDADE : 19.01 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. URBANO

FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
15						URBANISMO	
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451	0019					DESENVOLVIMENTO URBANO	
15.451	0019.1018					MELHORIAS SISTEMAS DE DRENAGEM	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					92	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	300.000,00
17						SANEAMENTO	
17.512						SANEAMENTO BASICO URBANO	
17.512	0019					DESENVOLVIMENTO URBANO	
17.512	0019.1017					SANEAMENTO BASICO	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					92	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	210.000,00
TOTAL GERAL							512.104,09

**DECRETO Nº 6.784, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a permissão de uso de imóveis ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita - SAAE.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do § 3º do art. 104 da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 908/2026 desta Prefeitura,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica permitido ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA - SAAE, autarquia municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 44.497.659/0001-70, o uso dos seguintes imóveis de propriedade/posse do Município:

I - imóvel localizado na Avenida Arthur Balsi, 1205, com a Rua Clovis Pasqueta, Distrito Industrial, nesta cidade onde encontra-se instalado um poço profundo de captação subterrânea e um reservatório de água;

II - imóvel localizado na Rua Domingos Ghedin, nº 50, Vila Boca Rica, nesta cidade, onde encontra-se instalado um poço profundo de captação subterrânea e um reservatório de água.

§ 1º Os imóveis deverão ser utilizados pelo SAAE para a manutenção e operação dos poços profundos e reservatórios de água existentes nos locais.

§ 2º O SAAE deverá submeter à aprovação dos órgãos do Poder Executivo o projeto de quaisquer obras ou benfeitorias que se fizerem necessárias nos locais.

§ 3º Todas as construções levantadas nas áreas objetos da Concessão se acederão ao solo, sem qualquer indenização, ou direito de retenção.

Art. 2º Entre as partes será firmado um Termo de Permissão de Uso dos aludidos imóveis, o qual terá validade pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sucessivamente, a critério único e exclusivo do Município, desde que a permissionária esteja cumprindo às normas nele constantes e preservados o interesse público.

Art. 3º A permissão de uso não poderá ser cedida, caucionada, transferida, ou de qualquer forma alienados os direitos dela decorrentes, sob pena de revogação da permissão, sem direito a indenização, sob qualquer título.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
29 de janeiro de 2026.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Portarias**PORTARIA Nº 10.798, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.**

Demite a pedido servidor que específica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 980/2026, em 29 de janeiro de 2026,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica o servidor RONALDO MARTINS, Matrícula nº 4.561, ocupante do emprego público permanente de Professor, na função do magistério de PEB II - Artes, admitido por meio da Portaria nº 9.933, de 7 de fevereiro de 2024, demitido de seu emprego a pedido, a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 29 de janeiro de 2026.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 10.799, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Exonera servidora que específica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Decisão administrativa prolatada nos autos do Processo nº 952/2026 e fundamentação nela contida,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora MARIA REGINA STRAMANTINOLI MORANTE, Matrícula nº 1082, ocupante do emprego público permanente de Técnico do Executivo IV - Especialidade: Escrivão I (Recepção - Atendimento - Escrituração), admitida em 27 de junho de 1990, exonerada de seu emprego, a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 29 de janeiro de 2026.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Dispensa de Licitação

Em face da manifestação do protocolo digital nº 979/2026, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Saúde e Autorizo a contratação direta da empresa André Luiz Marques Risatti Me, visando o fornecimento de copo descartável, para água de 180 ml, na forma constante do documento de formalização da demanda e termo de referência, pelo preço total de R\$ 7.560,00, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 29 de janeiro de 2026; Manoel Fabiano Ferreira Filho, Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato: Contrato nº 016/2026; Inexigibilidade de Licitação nº 456/2026; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: G. A. Vicente Junior Promoções Artísticas; Objeto: Realização de cinco apresentações musicais (04 noites e 01 matinê) da banda Xangai, no evento Barra Folia 2026, a ser realizado na Avenida Rosa Zanella Petri; Valor do Contrato: R\$ 95.000,00; Vigência do Contrato: 14 a 17/02/2026; Data do Contrato: 27/01/2026.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 017/2026; Pregão Eletrônico nº 90072/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Demandanet Desenvolvimento de Softwares Ltda Me; Objeto: Atendendo solicitação da Secretaria e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento no artigo 107, da Lei de Licitações nº 14.133/21 e na cláusula 3.1 do contrato, as partes resolvem prorrogar o contrato, visando a continuidade dos serviços já contratados; Valor do Contrato: R\$ 276.000,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 29/01/2026.

.....

EXPEDIENTE

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça e Cidadania

ANTONIO SERGIO

PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de
Governo

CAIO VINICIUS TRIGOLO

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

MÁRIO BENEDITO FREGOLENTE

Secretário Municipal de
Relações Institucionais

LUIS ANTONIO APARECIDO

RODRIGUES

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de
Administração

IZAEL DIAS

Secretário Municipal de Limpeza Pública

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e
Serviços

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem-Estar Animal

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Urbano

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ AUGUSTO BATAIOLA

Secretário Municipal de
Finanças

APARECIDA DAS DORES ALPONTI

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

CAIO SILVA FANTIN

Secretário Municipal de Turismo

MARIA APARECIDA CANDIDO

VICTORINO DE FRANÇA

Secretária Municipal de Cultura

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

RICHARD VALENTIM

STEVANATO DE FREITAS

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

ELIZABETH APARECIDA FERREIRA

MOLINA

Secretária Municipal dos Direitos
da Pessoa Idosa

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de

BARRA BONITA
Fazendo Acontecer.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

e-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

site: barrabonita.sp.gov.br